



Câmara Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

MATÉRIA: Projeto de Lei 121/2018, do vereador Marcos Pereira (PSB), que dispõe sobre a proibição de malabarismos com facas e fogo nos cruzamentos e semáforos das vias urbanas em âmbito municipal

DATA: 11/12/2018

OBJETIVO: Evitar que a presença de mendigos e artistas de rua prejudique o fluxo normal do trânsito e, sobretudo, coloque em perigo suas próprias vidas, assim como a de motoristas e demais transeuntes - através de advertências e com o auxílio da Guarda Civil Municipal (GCM)

RESULTADO: APROVADO POR 15 VOTOS

TIPO DE VOTAÇÃO: NOMINAL

A FAVOR – Andressa Sales Strambeck da Costa, Antonio Fidalgo Salgado Neto, Edmar Lima dos Santos, Fernando Martins dos Santos, Joel Agostinho de Jesus, José Francinaldo Ferreira de Vasconcelos, Luciano de Moraes Rocha, Manoel Francisco dos Santos Filho, Marcos Pereira Azevedo, Mário Lúcio da Conceição, Mauro Teixeira, Raphael Vitiello Silva, Sergio Jesus dos Passos, Walter dos Santos e Wanderley Maduro dos Reis.

CONTRA - Ninguém

NÃO VOTARAM – Edilson Dias (ausente no momento da votação) e José Nilton Lima de Oliveira, que presidia a sessão

* O presidente da Câmara só vota em casos de empate nas deliberações.